



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1735, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede equidade salarial a cargos de nível médio criados pela lei municipal nº 1.269 de 11 de julho de 2011 e a cargos de igual nível hierárquico criados pela lei municipal nº 1.135/2007/GPSGA de 23 de novembro de 2007 e concede reajuste salarial aos servidores efetivos da câmara municipal e São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Concede equidade salarial aos cargos de nível médio, criados pela Lei Municipal nº 1.269, de 11 de julho de 2011 e sus posteriores alterações, a qual trata da criação dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Concede equidade salarial a cargos de igual nível hierárquico criados pela Lei Municipal nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007 e sus posteriores alterações, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º O vencimento-base dos cargos efetivos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a partir do dia 1º de julho de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica Municipal, fica reajustado em 6,7% (seis inteiro e sete décimos por cento).

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 11 de julho de 2011.

Art. 5º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara Municipal em execução.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019

~~198º da Independência e 131º da República.~~


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Municipal Nº 1.269 de 11 de julho de 2011

Relação de cargos efetivos criados no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, respectivas denominações, quantidades, grau de escolaridade exigido e vencimentos.

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | GRAU DE INSTRUÇÃO | VENCIMENTO |
|-----------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| Administrador | 1 | Nível Superior | R\$ 3.546,85 |
| Agente administrativo | 4 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Assistente Legislativo | 2 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Auxiliar administrativo | 6 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Contador | 2 | Nível Superior | R\$ 3.546,85 |
| Recepcionista | 2 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Redator de Atas | 2 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Técnico em Contabilidade | 1 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Técnico em Controle Interno | 1 | Nível Médio | R\$ 2.046,25 |
| Telefonista | 1 | Nível Fundamental | R\$ 1.227,75 |
| Operador de Xerox | 1 | Nível Fundamental | R\$ 1.227,75 |
| ASG | 1 | Nível Fundamental | R\$ 1.227,75 |
| TOTAL | 24 | | |

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Lei Municipal Nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007.

Relação de cargos efetivos criados no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, respectivas denominações, quantidades, grau de escolaridade exigido e vencimentos.

| NOMENCLATURA | TOTAL DE VAGAS | GRAU DE INSTRUÇÃO | SALÁRIO |
|--------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| Diretor Geral | 1 | Nível Superior | R\$ 6.600,00 |
| Procurador Geral | 1 | Nível Superior | R\$ 6.600,00 |
| Procurador Geral Adjunto | 1 | Nível Superior | R\$ 6.000,00 |
| Controlador Geral | 1 | Nível Superior | R\$ 6.600,00 |
| Assessor de Comunicação | 1 | Nível Médio | R\$ 2.500,00 |
| Gerente | 3 | Nível Médio | R\$ 2.500,00 |
| Chefe de Setor | 3 | Nível Médio | R\$ 2.100,00 |
| Chefe de Gabinete | 1 | Nível médio | R\$ 2.793,00 |
| Assessor de Especial | 1 | Nível Fundamental | R\$ 1.700,00 |
| Assessor de Imprensa | 1 | Nível Fundamental | R\$ 2.500,00 |
| Assessor de Cerimonial | 1 | Nível Fundamental | R\$ 1.700,00 |
| Subchefe de Setor | 6 | Nível Médio | R\$ 1.500,00 |
| Assessor I | 10 | Nível Fundamental | R\$ 1.100,00 |
| Assessor II | 10 | Nível Fundamental | R\$ 998,00 |
| Assessor III | 10 | Nível Fundamental | R\$ 998,00 |
| TOTAL | 51 | | |

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal